



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2023

PROPOSTA N.º 1/2023 GAV PSD

Realizada em 07/06/2023

DELIBERAÇÃO N.º 775/2023

ASSUNTO: **MOÇÃO - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NO CONCELHO DE SETÚBAL**

Na realidade do nosso Concelho são enormes e recorrentes as deficiências e disrupções nos cuidados prestados no Hospital de São Bernardo (HSB), embora este, integrado no Centro Hospitalar de Setúbal, é o único Hospital do Concelho com Serviço de Urgência Geral.

É igualmente sabido que qualquer que seja o grau de urgência, a população do Concelho não tem onde recorrer, ou por insuficiência de assistência nos cuidados de saúde primários ou por maioria dos Centros de Saúde e suas Extensões não estar dotada de meios humanos, tecnológicos e materiais para acomodar situações de urgência menor, ou até porque têm horário limitado de funcionamento.

É recorrente e já não sazonalmente, a rutura dos Serviços de Urgência do HSB e isto devido ao fluxo anormal de Utentes nas épocas gripais, mas mesmo fora destas, são frequentes o fecho da urgência a novas admissões, com o envio de doentes para outros Hospitais fronteira, com todos os inconvenientes e custos associados a esta prática.

O HSB não está dimensionado para fazer face ao número de utentes que ocorre ao Serviço de Urgência diariamente, não tendo condições físicas, humanas e materiais para dar resposta a situações que muitas vezes não são emergentes, nem necessitando de cuidados hospitalares diferenciados.

Na sequência da problemática inerente a esta matéria o PSD formaliza a sua proposta face à criação de uma Unidade Local de Saúde (ULS), composta pelo Centro Hospitalar de Setúbal e pelo ACES Arrábida (Setúbal, Palmela e Sesimbra).

Genericamente poderemos definir uma ULS – Unidade Local de Saúde, como uma entidade pública de saúde composta por hospitais/centros hospitalares e por Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), que garante a prestação de cuidados de saúde primários, hospitalares e continuados, de forma integrada, à população residente na respetiva área de influência.

Assim, ao nível funcional, as ULS são organizações que integram o hospital e os centros de saúde na mesma instituição, ao invés da separação tradicional em que hospitais e centros de saúde são instituições diferentes, com regras de funcionamento, financiamento e lideranças diferentes.

Na génese das ULS esteve o objetivo de criar, através de uma prestação e gestão integrada de todos os serviços, uma via para melhorar a interligação dos Centros de Saúde com os Hospitais e, eventualmente, com outras entidades, designadamente, com unidades de cuidados continuados, por intermédio de um processo de integração vertical desses diferentes níveis de cuidados.

Face ao exposto anteriormente o PSD apresenta as seguintes Propostas e Sugestões:

- Articulação das várias unidades de saúde do concelho, funcionando todas como uma única instituição, com estratégias e modelo de gestão comum; desta forma, a população poderia usufruir de cuidados de um conjunto de instituições de saúde de forma integrada, onde as referidas instituições, hospitalares e de cuidados de saúde primários, funcionariam em rede e de forma integrada retirando, neste caso, do HSB, situações que embora urgentes, não necessitariam de cuidados hospitalares diferenciados.

- Rentabilizar recursos, nomeadamente recursos humanos (profissionais especializados);

- Possibilidade de existência de consultas de especialidade descentralizadas do Hospital, facilitando o acesso às mesmas pela população;

- Melhoria do atendimento, e conseqüente melhoria da qualidade dos cuidados prestados, sendo mais dirigidos às reais necessidades da população;

- Diminuição da afluência de utentes não urgentes ao Serviço de Urgência Geral do Hospital, com conseqüente melhoria do seu funcionamento - pensa-se que 40% das admissões na urgência do HSB não necessitariam de recorrer ao Hospital, desde que em pelo menos um dos Centros de Saúde do Concelho houvesse condições para resolver casos de urgência básica. Pelo exposto, consideramos necessária a criação um ou dois Serviços de Urgência Básica que disponham de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT), nomeadamente equipamento de Raios-X e de Análises Clínicas, serviços estes que teriam obrigatoriamente que funcionar 24h/24h, com camas para internamento de curta duração (até 48h), para utentes a aguardar decisão clínica, sempre em articulação com o HSB;

- Criação de Unidades de Saúde Familiar (Centros de Responsabilidade Integrada) com um orçamento dirigido para a implementação de programas e serviços diferenciados (ex. rastreios, ações de prevenção e educação para a saúde), com atribuição de incentivos às equipas, aquando do cumprimento dos objetivos/metast;

- Criação de Unidades de Retaguarda, nomeadamente na área dos cuidados paliativos, bem como unidades de cuidados continuados, de média e longa duração, no sentido de libertar/rentabilizar camas nos serviços do HSB;



De acordo com o referido anteriormente vimos propor que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

1. Enviar a proposta apresentada pelo PSD nesta Câmara Municipal sobre a criação e implementação de uma Unidade Local de Saúde ao:

I. Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República;

II. Exmo. Senhor Ministro da Saúde;

III. Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde;

IV. Exmo. Senhor Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde;

V. Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal;

VI. Exmo. Senhor Diretor Executivo e Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Arrábida (ACES Arrábida);

Os Vereadores do Partido Social Democrata

Fernando Negrão

Sónia Leal Martins

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

FERNANDO NEGRÃO

SÓNIA LEAL MARTINS

Aprovada / REJEITADA por : 5 Votos Contra; 4 Abstenções; 2 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA